CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO № 32

Data: 19 de dezembro de 1.988

EMENTA: AUTORIZA O PAGAMENTO DE

VERBA A ENTIDADE QUE DIS_ CRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

CIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTA_
DO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de Campo Largo APROVOU e ela PROMUL_
GA a seguinte resolução.:

RESOLUÇÃO

Artº lº - Fica o Presidente autorizado, a conce der a importância de Cz\$ 12.500,00 (doze mil equinhentos cruzados) a título de subvenção a associação adiante descrita na proporção também enumerada:

I - Ação Social Senhor Bom Jesus CGC(MF) 75.808.428/0001-64
Cz\$ 12.500.00

Artº 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara a exigência de apresentação de documentos e relatórios da entidade distinguida.

Artº 3º - A despesa coma verba de subvenção correrá por conta de dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Artº 48 - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 1.988

